



# PRL

## Portugal Rugby League

### Anti-Corruption & Sports Integrity Policy

(Internal Policy - Anti-Corruption)

### Política Anticorrupção e de Integridade no Desporto

(Política Interna - Anticorrupção)

Policy Owner / Proprietário da Política	PRL Executive Board
Version / Versão	v1.1
Effective Date / Data Efetiva	MARCH 2026
Review Date / Data de Revisão	12 Months from effective date, or under severe circumstances / 12 meses a contar da data de entrada em vigor, ou em circunstâncias graves
Approved By / Aprovado Por	PRL Executive Board

*Status: Internal / controlled distribution (PRL and PRL-affiliated clubs).*

*Estatuto: Distribuição interna/controlada (PRL e clubes afiliados na PRL).*

## Contents

ENGLISH VERSION.....	4
1. Purpose.....	4
2. Scope .....	4
3. Key definitions (plain English).....	4
4. Legal and regulatory alignment.....	4
5. Roles and oversight .....	4
6. Prohibited conduct (zero tolerance) .....	5
The following are strictly prohibited: .....	5
7. Betting and inside information rules (practical).....	5
8. Gifts, hospitality and conflicts of interest.....	5
9. Education and prevention .....	5
10. Reporting lines and protected reporting (what to do).....	6
Internal reporting (PRL):.....	6
External reporting (Portugal):.....	6
International/competition reporting:.....	6
Step-by-step reporting process .....	6
11. Investigation and case management.....	6
12. Disciplinary process and outcomes .....	7
13. Communication and confidentiality .....	7
14. Policy review .....	7
Appendix A - Examples of suspicious approaches (red flags).....	7
Appendix B - Gifts and hospitality (minimum standard) .....	7
Appendix C - Integrity report form (template).....	7
PRL Contacts (placeholders) / Contactos PRL (placeholders).....	8
PORTUGUÊS (PT-PT) - VERSÃO COMPLETA .....	8
1. Finalidade .....	8
2. Âmbito de aplicação .....	8
3. Definições (linguagem simples).....	8
4. Enquadramento legal e alinhamento .....	8
5. Funções e supervisão.....	9
6. Condutas proibidas (tolerância zero) .....	9
É estritamente proibido:.....	9

7. Regras práticas sobre apostas e informação privilegiada .....	9
8. Ofertas, hospitalidade e conflitos de interesses .....	9
9. Prevenção e formação.....	10
10. Linhas de denúncia e denúncia protegida (o que fazer) .....	10
Denúncia interna (PRL):.....	10
Denúncia externa (Portugal): .....	10
Denúncia internacional/competições: .....	10
Processo passo-a-passo .....	10
11. Investigação e gestão do caso .....	11
12. Processo disciplinar e consequências.....	11
13. Comunicação e confidencialidade.....	11
14. Revisão.....	11
Anexo A - Exemplos de abordagens suspeitas (sinais de alerta).....	11
Anexo B - Ofertas e hospitalidade (norma mínima).....	11
Anexo C - Formulário de denúncia (modelo).....	12
PRL Contacts (placeholders) / Contactos PRL (placeholders).....	12

## ENGLISH VERSION

### 1. Purpose

Portugal Rugby League (PRL) is committed to protecting the integrity of Rugby League. This Policy sets minimum standards to prevent, detect and respond to corruption and the manipulation of competitions, including match-fixing, spot-fixing, betting-related corruption, bribery and the misuse of inside information.

### 2. Scope

- This Policy applies to all PRL activities (training, matches, camps, selection, travel), PRL communications, and any PRL-affiliated club activity.
- It applies in-person and online (including social media, messaging apps, email, and betting platforms).
- It applies in Portugal and abroad whenever a person is acting for, representing, or associated with PRL/PRL-affiliated activity.

### 3. Key definitions (plain English)

- Manipulation / match-fixing: any intentional act, agreement or omission designed to improperly influence the course or result of a competition.
- Spot-fixing: manipulating a specific incident within a match (e.g., conceding a penalty) for an improper purpose.
- Inside information: non-public information that could be used to gain an unfair advantage, including for betting (e.g., selection, tactics, injuries, disciplinary status).
- Improper benefit: any money, gift, hospitality, service or advantage intended to influence behaviour or decisions.
- Suspicious approach: any request, pressure, inducement, threat or attempt to obtain inside information or influence performance or officiating.

### 4. Legal and regulatory alignment

This Policy is designed to align with Portugal's sports integrity framework and international best practice, including:

- Lei n.º 14/2024 (Regime jurídico da integridade do desporto e do combate aos comportamentos antidesportivos), including mandatory reporting to the Public Prosecutor (Ministério Público) when manipulation is known or suspected, and the National Platform for the treatment of sports competition manipulation operating with the National Anti-Corruption Unit of the Polícia Judiciária.
- Council of Europe Convention on the Manipulation of Sports Competitions (Macolin Convention), ratified by Portugal.
- Lei n.º 93/2021 (whistleblower protection) and applicable data-protection rules for criminal investigations (including Lei n.º 59/2019).
- PRL Constitution/Statutes and disciplinary rules (where applicable).

### 5. Roles and oversight

- PRL Executive Board: overall oversight; appoints an Integrity Officer (and Deputy) and approves sanctions that affect membership status or governance roles.

- PRL Integrity Officer (IO): receives reports, triages concerns, preserves evidence, coordinates with authorities, and manages the integrity case file.
- Clubs: must designate a Club Integrity/Welfare contact (or equivalent) and ensure participants are briefed on this Policy.
- All participants: must comply with this Policy and report any suspicion or approach immediately.

## **6. Prohibited conduct (zero tolerance)**

### **The following are strictly prohibited:**

- Fixing, attempting to fix, or agreeing to fix any match or any part of a match (including spot-fixing).
- Deliberately underperforming, or instructing/encouraging another person to underperform.
- Offering, requesting, receiving or accepting any improper benefit (bribery) linked to performance, selection, officiating, discipline, or access to information.
- Betting on Rugby League matches/competitions where you are involved, have influence, or access to inside information; asking someone else to bet for you; or using betting accounts to conceal activity.
- Misusing, disclosing, selling, or trading inside information (including via social media, group chats, or to betting-related persons).
- Failure to report: not reporting a suspicious approach, suspected manipulation, or relevant information as required by this Policy.
- Retaliation against a person who reports in good faith.

## **7. Betting and inside information rules (practical)**

- If you are a player/coach/official/staff/volunteer in a match or competition: do not bet on it, directly or indirectly.
- Do not share non-public information (selection, injuries, tactics, team travel, disciplinary actions). Treat it as confidential.
- If someone asks you for inside information or suggests a bet or manipulation: end the conversation, keep evidence (messages), and report immediately.

## **8. Gifts, hospitality and conflicts of interest**

- Gifts/hospitality must never be linked to performance, selection, officiating or information. If in doubt: refuse and report.
- Conflicts of interest (actual, potential or perceived) must be disclosed to the PRL Integrity Officer and relevant Board lead as soon as identified.
- Board/committee members should maintain a register of interests where required by PRL governance arrangements and applicable rules.

## **9. Education and prevention**

- All participants must receive a basic integrity briefing at onboarding and at least annually.
- Matchday briefings will include integrity reminders and a clear reporting route.
- PRL will draw on available national resources (e.g., IPDJ/PNED ethics programmes) where helpful and maintain records of completed briefings/training.

## 10. Reporting lines and protected reporting (what to do)

You must report any suspicion or approach immediately. Under Lei n.º 14/2024, agents who know of, or suspect, manipulation of a sports competition must transmit it immediately to the Public Prosecutor (Ministério Público). PRL supports protected reporting and prohibits retaliation against good-faith reporters.

### Internal reporting (PRL):

- Report to the PRL Integrity Officer (primary) or Deputy Integrity Officer (secondary).
- If the Integrity Officer is unavailable or implicated, report to the President of the Executive Board; if the President is unavailable or implicated, report to the Executive Secretary.

### External reporting (Portugal):

- Ministério Público (Public Prosecutor): mandatory immediate reporting where manipulation is known or suspected.
- National Platform for the treatment of sports competition manipulation (Plataforma), operating with the National Anti-Corruption Unit of the Polícia Judiciária: PRL will cooperate and share relevant information as lawful and appropriate.
- Law enforcement (Polícia Judiciária, PSP, GNR): if intimidation, threats or immediate risk is present, contact 112 and/or the relevant police authority.

### International/competition reporting:

- Where an incident affects an international fixture or competition, PRL will notify the relevant competition organiser (e.g., International Rugby League / European Rugby League) via their designated integrity contacts and comply with reporting requirements.

### Step-by-step reporting process

1. Ensure immediate safety. If there is threat, coercion or immediate danger, call 112.
2. Do not engage further with the person making the approach. Do not make counter-offers or 'test' them.
3. Preserve evidence: keep messages, screenshots, call logs, emails; note time, date, names and circumstances.
4. Report immediately to the PRL Integrity Officer (or the escalation route above).
5. PRL will transmit suspected manipulation immediately to the Ministério Público and, where appropriate, cooperate with the National Platform/Polícia Judiciária as required by law.
6. PRL will apply interim protective measures if needed (e.g., removal from duties, temporary suspension) to protect integrity and participants.
7. PRL will keep the reporter informed where legally possible and will prohibit retaliation.

## 11. Investigation and case management

- The Integrity Officer will conduct an initial triage and risk assessment, including conflict checks and safeguarding considerations.
- Where criminal conduct is suspected, PRL will prioritise external reporting and coordination; internal fact-finding will not interfere with law-enforcement instructions.
- PRL may establish an Integrity Case Panel (independent of anyone implicated) to support consistent decision-making.
- All integrity records are confidential and restricted to those with a legitimate 'need to know'.

## 12. Disciplinary process and outcomes

PRL may apply disciplinary action under its internal rules (and/or club rules) in parallel with, or following, external proceedings, subject to directions from the competent authorities.

- Possible measures: education, written warning, removal from role, match/competition bans, suspension, termination of volunteer/staff status, membership suspension/expulsion.
- Where PRL membership is held, the Executive Board will notify the General Assembly as required by PRL governance rules, and membership sanctions will follow due process.
- Appeals will be allowed in accordance with PRL internal procedures (to be defined in disciplinary regulations).

## 13. Communication and confidentiality

- Integrity matters are confidential. Do not discuss cases on social media or in public.
- Only PRL's authorised spokesperson may issue external statements.
- Reporters acting in good faith are protected against retaliation, consistent with Lei n.º 14/2024 and Lei n.º 93/2021.

## 14. Policy review

This Policy will be reviewed at least annually, and sooner if Portuguese law, international requirements or PRL governance arrangements change.

### Appendix A - Examples of suspicious approaches (red flags)

- Someone asks for team selection, injuries or tactics before the public announcement.
- An offer of money/gifts/hospitality linked to performance or a specific in-match incident.
- Pressure to 'take it easy', 'keep the score close', 'lose by X', or 'concede a penalty' at a certain time.
- A request to place a bet for someone else or to use another person's betting account.
- Threats, intimidation, or coercion related to match outcomes.

### Appendix B - Gifts and hospitality (minimum standard)

- Never accept cash or cash-equivalents.
- Never accept gifts/hospitality from betting-related persons or where any link to performance or information exists.
- Declare any offer that creates discomfort, appears excessive, or could reasonably be perceived as influencing decisions.

### Appendix C - Integrity report form (template)

- Reporter name (or 'anonymous') and contact details
- Role (player/coach/official/volunteer/board/other)
- Date/time/location of incident or approach
- People involved (names/identifiers)
- Description of what happened (facts only)
- Evidence available (screenshots, messages, etc.)
- Immediate actions taken
- Any safety concerns (threats, coercion)

## **PRL Contacts (placeholders) / Contactos PRL (placeholders)**

- Email:
- Presidente da Direção [precidente@portugalrugbyleague.pt](mailto:precidente@portugalrugbyleague.pt)  
Secretário Executivo [secretario@portugalrugbyleague.pt](mailto:secretario@portugalrugbyleague.pt)

## **PORTUGUÊS (PT-PT) - VERSÃO COMPLETA**

### **1. Finalidade**

A Portugal Rugby League (PRL) compromete-se a proteger a integridade do Rugby League. A presente Política define normas mínimas para prevenir, detetar e responder à corrupção e à manipulação de competições, incluindo combinação de resultados (match-fixing), manipulação de incidências (spot-fixing), corrupção associada a apostas, suborno e utilização/divulgação indevida de informação privilegiada.

### **2. Âmbito de aplicação**

- Aplica-se a todas as atividades da PRL (treinos, jogos, estágios, seleção, viagens), comunicações da PRL e atividades de clubes afiliados.
- Aplica-se presencialmente e online (incluindo redes sociais, apps de mensagens, email e plataformas de apostas).
- Aplica-se em Portugal e no estrangeiro sempre que uma pessoa atue em nome da PRL ou em contexto associado a atividades da PRL.

### **3. Definições (linguagem simples)**

- Manipulação / combinação de resultados: qualquer ato, acordo ou omissão intencional destinado a influenciar indevidamente o desenrolar ou o resultado de uma competição.
- Spot-fixing: manipulação de uma incidência específica do jogo (ex.: provocar uma penalidade) com finalidade indevida.
- Informação privilegiada: informação não pública que possa ser usada para obter vantagem indevida, incluindo para apostas (ex.: convocatórias, tática, lesões, situação disciplinar).
- Vantagem indevida: dinheiro, oferta, hospitalidade, serviço ou qualquer benefício destinado a influenciar comportamento ou decisão.
- Abordagem suspeita: qualquer pedido, pressão, indução, ameaça ou tentativa de obter informação privilegiada ou influenciar desempenho/arbitragem.

### **4. Enquadramento legal e alinhamento**

Esta Política foi elaborada para se alinhar com o regime português de integridade no desporto e com boas práticas internacionais, incluindo:

- Lei n.º 14/2024 (Regime jurídico da integridade do desporto e do combate aos comportamentos antidessportivos), incluindo o dever de denúncia obrigatória ao Ministério Público quando exista conhecimento ou suspeita de manipulação de competições, e a Plataforma nacional destinada ao tratamento da manipulação de competições desportivas, que funciona junto da Unidade Nacional de Combate à Corrupção da Polícia Judiciária.

- Convenção do Conselho da Europa sobre a Manipulação de Competições Desportivas (Convenção de Macolin), ratificada por Portugal.
- Lei n.º 93/2021 (proteção de denunciante) e regras aplicáveis de proteção de dados em matéria penal (incluindo Lei n.º 59/2019).
- Estatutos/Regulamentos da PRL e regras disciplinares aplicáveis.

## 5. Funções e supervisão

- Direção (Conselho Executivo): supervisão global; nomeia um Responsável de Integridade (e substituto) e aprova sanções que afetem estatuto de membro ou cargos de governação.
- Responsável de Integridade (RI): recebe denúncias, faz triagem, preserva prova, articula com autoridades e gere o dossier do caso.
- Clubes: devem designar um ponto de contacto de integridade/bem-estar (ou equivalente) e garantir que todos conhecem esta Política.
- Todos os participantes: devem cumprir esta Política e denunciar imediatamente qualquer suspeita ou abordagem.

## 6. Condutas proibidas (tolerância zero)

### É estritamente proibido:

- Manipular, tentar manipular ou acordar manipular qualquer jogo ou qualquer parte do jogo (incluindo spot-fixing).
- Atuar deliberadamente abaixo do melhor desempenho, ou instruir/incentivar outra pessoa a fazê-lo.
- Oferecer, solicitar, receber ou aceitar qualquer vantagem indevida (suborno) ligada ao desempenho, seleção, arbitragem, disciplina ou acesso a informação.
- Apostar em jogos/competições de Rugby League em que exista envolvimento, influência ou acesso a informação privilegiada; pedir a terceiros para apostar; ou usar contas para ocultar atividade.
- Usar, divulgar, vender ou negociar informação privilegiada (incluindo por redes sociais ou chats).
- Não denunciar: não reportar uma abordagem suspeita, suspeita de manipulação ou informação relevante conforme esta Política.
- Retaliação/represálias contra quem denuncia de boa-fé.

## 7. Regras práticas sobre apostas e informação privilegiada

- Se é jogador/treinador/árbitro/oficial/equipa/voluntário num jogo ou competição: não aposte, direta ou indiretamente.
- Não partilhe informação não pública (convocatória, lesões, tática, viagens, decisões disciplinares). Trate como confidencial.
- Se alguém pedir informação privilegiada ou sugerir apostas/manipulação: termine a conversa, guarde prova e denuncie imediatamente.

## 8. Ofertas, hospitalidade e conflitos de interesses

- Ofertas/hospitalidade nunca podem estar ligadas ao desempenho, seleção, arbitragem ou informação. Em caso de dúvida: recuse e denuncie.
- Conflitos de interesses (reais, potenciais ou aparentes) devem ser declarados ao RI e ao membro competente da Direção logo que identificados.

- Titulares de cargos devem manter registo de interesses quando aplicável no quadro de governação da PRL.

## 9. Prevenção e formação

- Todos os participantes recebem uma formação/briefing de integridade na entrada e, pelo menos, anualmente.
- Briefings de jogo incluirão lembretes de integridade e via clara de denúncia.
- A PRL pode recorrer a recursos nacionais (ex.: IPDJ/PNED) quando útil e manter registos das formações/briefings realizados.

## 10. Linhas de denúncia e denúncia protegida (o que fazer)

Qualquer suspeita ou abordagem deve ser denunciada imediatamente. Nos termos da Lei n.º 14/2024, a suspeita de manipulação de competições deve ser transmitida imediatamente ao Ministério Público. A PRL apoia a denúncia protegida e proíbe represálias contra denunciante de boa-fé.

### Denúncia interna (PRL):

- Denunciar ao Responsável de Integridade (primário) ou ao seu substituto (secundário).
- Se o RI estiver indisponível ou implicado, denunciar ao Presidente da Direção; se o Presidente estiver indisponível ou implicado, denunciar ao Secretário Executivo.

### Denúncia externa (Portugal):

- Ministério Público: denúncia obrigatória imediata quando exista conhecimento ou suspeita de manipulação.
- Plataforma nacional destinada ao tratamento da manipulação de competições desportivas (Plataforma), junto da Unidade Nacional de Combate à Corrupção da Polícia Judiciária: a PRL coopera e partilha informação relevante, nos termos legais.
- Autoridades policiais (Polícia Judiciária, PSP, GNR): se houver intimidação, ameaças ou risco imediato, contacte 112 e/ou a autoridade competente.

### Denúncia internacional/competições:

- Quando o incidente afete jogos internacionais ou competições, a PRL notificará o organizador competente (ex.: International Rugby League / European Rugby League) pelos contactos de integridade designados e cumprirá os requisitos aplicáveis.

### Processo passo-a-passo

8. Garanta segurança imediata. Se existir ameaça, coação ou perigo imediato, ligue 112.
9. Não continue a interagir com a pessoa que fez a abordagem. Não faça contra-propostas.
10. Preserve a prova: guarde mensagens, capturas de ecrã, registos de chamadas/emails; anote data, hora, nomes e circunstâncias.
11. Denuncie imediatamente ao RI (ou pela via de escalonamento acima).
12. A PRL transmitirá a suspeita de manipulação imediatamente ao Ministério Público e, quando aplicável, cooperará com a Plataforma/Polícia Judiciária, nos termos legais.
13. A PRL pode aplicar medidas cautelares (ex.: afastamento de funções, suspensão temporária) para proteger a integridade e as pessoas.
14. A PRL informará o denunciante quando legalmente possível e proibirá represálias.

## 11. Investigação e gestão do caso

- O RI fará triagem inicial e avaliação de risco, incluindo verificação de conflitos e considerações de salvaguarda.
- Quando se suspeite de crime, a PRL prioriza a denúncia e articulação com autoridades; a averiguação interna não deve interferir com instruções das autoridades.
- A PRL pode constituir um Painel de Integridade (independente de qualquer pessoa implicada) para apoiar decisões consistentes.
- Registos de integridade são confidenciais e limitados a quem tenha necessidade legítima de conhecimento.

## 12. Processo disciplinar e consequências

A PRL pode aplicar medidas disciplinares ao abrigo das suas regras internas (e/ou regras dos clubes), em paralelo com, ou após, processos externos, respeitando orientações das autoridades competentes.

- Medidas possíveis: educação obrigatória, advertência escrita, afastamento de função, proibição de participar, suspensão, cessação de voluntariado/trabalho, suspensão/expulsão de membro.
- Quando exista estatuto de membro, a Direção informará a Assembleia Geral quando aplicável e sanções de membro seguem devido processo.
- Recurso: permitido de acordo com procedimentos internos da PRL (a definir em regulamento disciplinar).

## 13. Comunicação e confidencialidade

- Assuntos de integridade são confidenciais. Não discuta casos em público ou redes sociais.
- Apenas o porta-voz autorizado da PRL pode emitir comunicações externas.
- Denunciantes de boa-fé estão protegidos contra represálias, em consonância com a Lei n.º 14/2024 e Lei n.º 93/2021.

## 14. Revisão

A presente Política é revista pelo menos anualmente e sempre que existam alterações legais, requisitos internacionais ou mudanças na governação da PRL.

### Anexo A - Exemplos de abordagens suspeitas (sinais de alerta)

- Pedido de convocatórias, lesões ou tática antes de a informação ser pública.
- Oferta de dinheiro/ofertas/hospitalidade ligada ao desempenho ou a uma incidência do jogo.
- Pressão para 'facilitar', 'manter o jogo equilibrado', 'perder por X', ou 'provocar uma penalidade' num momento específico.
- Pedido para apostar por outra pessoa ou usar conta de apostas de terceiros.
- Ameaças, intimidação ou coação associadas a resultados.

### Anexo B - Ofertas e hospitalidade (norma mínima)

- Nunca aceite dinheiro ou equivalentes.
- Nunca aceite ofertas/hospitalidade de pessoas ligadas a apostas ou quando exista qualquer ligação a desempenho/informação.
- Declare qualquer oferta que pareça excessiva, gere desconforto ou possa ser percebida como influência.

### **Anexo C - Formulário de denúncia (modelo)**

- Nome do denunciante (ou 'anónimo') e contacto
- Função (jogador/treinador/árbitro/voluntário/direção/outro)
- Data/hora/local do incidente/abordagem
- Pessoas envolvidas (nomes/identificadores)
- Descrição factual do ocorrido
- Provas disponíveis (mensagens, capturas, etc.)
- Ações imediatas tomadas
- Riscos de segurança (ameaças, coação)

### **PRL Contacts (placeholders) / Contactos PRL (placeholders)**

- Email:
- Presidente da Direção [preidente@portugalrugbyleague.pt](mailto:preidente@portugalrugbyleague.pt)  
Secretário Executivo [secretario@potyugalrugbyleague.pt](mailto:secretario@potyugalrugbyleague.pt)